



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 386

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR/ PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga/ e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

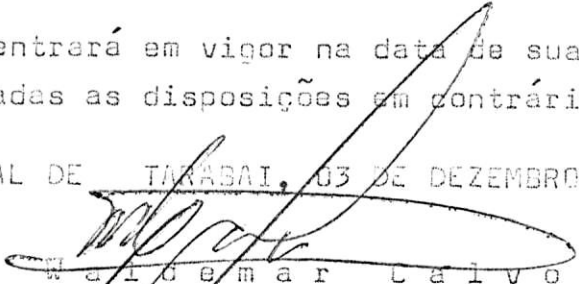
- I - Receber, a Fundo Perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do Orçamento Programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior recursos financeiros no valor de até - CR\$-250.000,00-(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
- II - Assinar, com a referida Secretaria de Estado, o referido convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados na inciso anterior.
- III - Dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado.
- IV - Abrir crédito adicional especial, no valor de // CR\$-250.000,00-(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para efetuar as despesas com a execução / da obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

§ UNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será mediante a utilização dos recursos a serem repassados

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão à execução das Obras de Iluminação de vias públicas na sede do Município de Tarabai.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.


Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

P/Secretaria